

## MARCA NACIONAL Nº 507202

### Síntese do Processo

Nº do Pedido 1000090824  
Data de Apresentação 30-11-2012  
Data do Pedido 30-11-2012  
Tipo de Modalidade não aplicável

# LISBOA 28

Tipo de Sinal: VERBAL

Fase Actual REGISTO CADUCO

Data de Início da Fase 20-01-2025

Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas FALTA DE PAGAMENTO (REV.)

Data de Início da Sit. 20-01-2025

Data de Fim Previsto da Sit. ---

Taxas Pagas 1

Taxas Devidas 1

Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 07/12/2012

Data do Despacho 11-07-2013

BPI do Despacho 16/07/2013

Data de Início de Vigência 11-07-2013

Data Limite de Vigência ---

Titulares HIPERQUAL - CONSULTORIA EM SISTEMAS  
INTEGRADOS DE GESTÃO, LDA.

Mandatário ---

Classificação de Nice 30

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Data de Envio ---

## Classificação de Nice

Edição 9

Classe	Produtos/Serviços
30	<p>AÇAFRÃO [TEMPERO]; AÇÚCAR; AÇÚCAR [CANDI]; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; ALCAPARRAS; ANIS ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; AROMA DE CAFÉ; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS BAUNILHA [AROMA]; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BOMBONS [DOÇARIA]; CACAU; CAFÉ; CAFÉ VERDE; CANELA [CONDIMENTO]; CAMELOS [DOÇARIA]; CARIL [CONDIMENTO]; CHÁ; CHICÓRIA; CHOCOLATE; CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; COBERTURAS DE AÇUCAR PARA PRESUNTOS; CONDIMENTOS; CONFEITARIA; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CRAVO DA ÍNDIA; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CREME DE TÁRTARO PARA FINS DE COZINHA; CREME INGLÊS; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; EDULCORANTES NATURAIS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ESPECIARIAS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; FONDANTS [CONFEITARIA]; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS [SORVETES]; GELEIA REAL; GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO PARA REFRESCAR; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GLUCOSE PARA A COZINHA; GOMAS DE MASCAR [PASTILHAS]; HALVAS; HAMBURGUERES DE QUEIJO CHEESEBURGERS [SANDUÍCHES]; ICED TEA [CHÁ GELADO]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; KETCHUP [MOLHO]; MAIONESE; MARINADAS; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MEL; MELAÇO; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÁ PARA CONFEITARIA]; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE TOMATE; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS PARA SALADAS; MOSTARDA; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA PASTA DE AMÊNDOA];</p>
	<p>PASTÉIS; PASTILHAS [CONFEITARIA]; PAUS DE ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; PESTO [MOLHOS]; PIMENTA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PÓS PARA GELADOS; PRALINÉS [BOMBONS]; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PRODUTOS DE CACAU; PRODUTOS DE MOAGEM; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; PRÓPOLIS; PUDINS; REBUÇADOS DE MENTA; SAL DE AIPO; SAL DE COZINHA; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SORVETES [GELADOS]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCOS DE CARNE; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TEMPEROS; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRES; XAROPE DE MELAÇO; TABOULÉ [TABULÉ]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TEMPEROS; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRES; XAROPE DE MELAÇO.</p>


## Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	30/11/2012	---	04/12/2012	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	04/12/2012	07/12/2012	07/12/2012	07/12/2012	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	04/12/2012	---	04/12/2012	---	---
05140000 - pedido-oposição possível	07/12/2012	07/02/2013	07/02/2013	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	07/02/2013	---	10/05/2013	---	---
05170000 - estudo-notificado	10/05/2013	---	11/06/2013	---	---
05171010 - notific- recusa provisória	10/05/2013	11/06/2013	11/06/2013	---	2394725
05160000 - estudo-aguarda despacho	11/06/2013	---	11/07/2013	---	---
05203000 - concedido (parc.)-pub.despacho	11/07/2013	16/07/2013	16/07/2013	16/07/2013	---
05305000 - registo concedido	16/07/2013	---	19/11/2013	---	---
05501000 - tribunal-vigência publicada	19/11/2013	---	27/02/2014	---	---
05501101 - tribunal-recurso	19/11/2013	---	27/02/2014	---	2394725
05223000 - vigente-pub.sentença (parc.)	27/02/2014	16/06/2014	16/06/2014	16/06/2014	---
05306000 - vigente-sentença publicada	16/06/2014	---	20/01/2025	---	---
05902000 - caduco-falta de pagam.de taxas	20/01/2025	---	---	---	---

## Taxas Periódicas

### Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	30/11/2012	---	11/07/2013	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	11/07/2013	---	16/07/2013	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	16/07/2013	11/01/2023	19/11/2013	---
05T17000 - pagamento suspenso	19/11/2013	---	16/06/2014	---
05T18000 - regularizar eventuais taxas em dívida (art.372-3)	16/06/2014	16/06/2015	16/06/2015	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	16/06/2015	11/01/2023	11/01/2023	---
05T15000 - pagamento de renovação	11/01/2023	11/07/2023	11/07/2023	---
05T25000 - pagamento com sobretaxa	11/07/2023	11/01/2024	11/01/2024	---
05T30000 - pagamento com revalidação	11/01/2024	11/07/2033	20/01/2025	---
05T30101 - publicação de caducidade fpt	11/01/2024	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024
05T30202 - caducidade fpt publicada	19/01/2024	19/07/2024	19/07/2024	---
05T30203 - caducidade fpt notificada	19/07/2024	20/01/2025	20/01/2025	---
05T08000 - falta de pagamento (rev.)	20/01/2025	---	---	---

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.

## Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2394725	Hiperqual - Consultoria Em Sistemas Integrados De Gestão, Lda.	Av. Engenheiro Marcelo Morgado, 14b, Quinta Da Cutileira	2500-919 Caldas Da Rainha - Portugal	requerente / titular	30/11/2012	



## Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000090824	30/11/2012 às 19:49:11	0599 - pedido de marca nacional	Hiperqual, Lda	inclusão de pedido pendente	04/12/2012	deferido
3495696	09/05/2013 às 16:52:26			05IM0233 - Relatório de Exame - RPP	09/05/2013	
3528277	04/07/2013 às 12:21:08			05IM0244 - Relatório de Reexame - Concessão Parcial sem resposta	04/07/2013	



## Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
07/12/2012	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
16/07/2013	10 - despachos de concessão	publicado	-	arts 239 ° n ° 1 al. a); 237° n ° 6 e 244.º do cpi recusa parcial do registo para os seguintes produtos da cl. 30: aletrias [massas]; alimentos à base de aveia; alimentos à base de farinha [farináceos]; amido para a alimentação; arroz; aveia descascada; aveia moída; barras de cereais com alto teor de proteína; bicarbonato de soda para a cozinha; biscoitos amanteigados [petits-beurre]; biscoitos [bolinhos]; biscoitos de malte; bolachas; bolachas de água e sal; bolos; bolos de arroz; brioches; canjica [sêmola de milho]; extrato de malte para a alimentação; farinha; farinha de aveia; farinha de batata para a alimentação; farinha de cevada; farinha de favas [farinha de feijão]; farinha de milho; farinha de mostarda; farinha de soja; farinha de tapioca para a alimentação; farinha de trigo; fermento; fermento em pó; fermentos para massas; flocos de aveia; flocos de cereais secos; flocos de milho; cevada descascada; cevada moída; coberturas para bolos; cuscuz [sêmola] [couscous]; esparguete; gérmen de trigo para onsumo humano; gluten preparado como alimento; hominy [papa de farinha de milho]; levedura; linhaça para consumo humano; maçapão; macarons [bolinhos de massapão]; macarrão; malte para consumo humano; maltose; massa para bolos [pastelaria]; massas alimentares; milho moído; milho torrado [milho tostado]; molho de soja; ]; muesli; noz moscada; pãezinhos; panquecas [crepes]; pão; pão azimo [asmo]; pão de especiarias [pão de gengibre]; pão ralado; papas de farinha à base de leite, para a alimentação; pasta de sja [condimentos]; petits four [pastelaria]; pipocas; pizzas; pó para bolos [pastelaria]; preparações à base de cereais; produtos de pastelaria; quiches; ravioli; refeições preparadas à base de massas [noodles]; sagú; sandwiches; sêmola; sêmola para alimentação humana; snacks à base de arroz; snacks à base de cereais; tacos [alimentação]; talharim [massas com ovos]; tapioca; tartes; tartes de carne [empadas de carne]; tartes [empadas]; tortas da primavera; tortilhas; tostas; waffles [gaufres]; talharim [mas
16/06/2014	11 - vigências por sentença	publicado	-	por sentença do tpi 2º juízo e o acórdão do trl com o nº de processo 356/13.5yhlsb - dá por não admitido o recurso interposto pelo recorrente por extemporâneo.
19/01/2024	13 - caducidades por f.p. de taxas	publicado	-	-

## Prioridades

---

 Nota: Não existem registos de prioridades.



## Países Designados

---

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



## Classificação de Viena

---

 Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

